



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 17/12/2020

LEI Nº 1.527, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“ALTERA A TITULARIDADE DE
IMÓVEIS DESCRITOS NA LEI
MUNICIPAL Nº 756/1999 E LEI
MUNICIPAL Nº 783/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a real titularidade dos possuidores dos lotes 114, 125, da Quadra 29, Setor 01, conforme art. 1º da Lei 783, de 23/05/2001 e Lote 309, da Quadra 19, Setor 02, conforme art. 1º da Lei 756, de 05/08/1999, para efeito de registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Patrocínio-MG, passando a ter a seguinte redação:

“IMÓVEL URBANO, constituído do LOTE 114, da Quadra 29, do Setor 01, da Planta Cadastral da Cidade, aprovada pela Lei Municipal 375, de 28/12/88, localizado na esquina da Rua Tamoios com a Av. Espirito Santo, Centro da Cidade de Guimarães, MG, com as seguintes medidas lineares: 14,20m de frente; 12,00m pela lateral direita; 14,20m de fundo e 12,00m pela lateral esquerda, totalizando a área de 170,40 m², confronta com a Sonia Maria de Camargos pela direita; com Nivaldo Antonio da Silva pelo fundo; com a Av. Espirito Santo pela esquerda, **POSSUIDORES: AMANDA MARIANA SILVA CAIXETA, inscrita no CPF Nº 128.102.286-12, **FONTE: CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA.****

“IMÓVEL URBANO, constituído do LOTE 125, da Quadra 29, do Setor 01, da Planta Cadastral da Cidade, aprovada pela Lei Municipal 375, de 28/12/88, localizado à 14,20m da esquina da Av. Espirito Santo com a Rua Tamoios, Centro da Cidade de Guimarães, MG, com as seguintes medidas lineares: 10,50m de frente; 12,00m pela lateral direita; 10,50m de fundo e 12,00m pela lateral esquerda, totalizando a área de 126,00 m², confronta com Luzia Alves do Carmo pela direita; com Nivaldo Antônio da Silva pelo fundo; com Cremilda Maria Dorneles Nunes pela esquerda, **POSSUIDORES: AMANDA MARIANA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 17/12/20, 2020

SILVA CAIXETA, inscrita no CPF Nº 128.102.286-12,
FONTE: CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA”.

“**IMÓVEL URBANO**, constituído do **LOTE 309: Quadra 19, Setor 02, da Planta Cadastral da Cidade aprovada pela Lei Municipal Nº 375, de 28/12/88**, situado na Rua Tamoios esquina com a Av. Serra Negra, de forma regular e totalizando a área de 210,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tamoios numa distância de 10,00m; pelo fundo com Sebastião Ricardo da Silva-Espólio, numa distância de 10,00m; pela direita com João Batista de Oliveira, numa distância de 21,00m; pela esquerda com Av. Serra Negra, numa distância de 21,00m.
POSSUIDORES: MARIA HELENA DO NASCIMENTO DOS ANJOS, inscrita no CPF Nº 550.469.596-15, **FONTE: CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, caso haja, serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 17 de dezembro de 2020.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal